



MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E O SUPERENDIVIDAMENTO NO ÂMBITO FAMILIAR

Rafaela Persona Ramos¹, Andréa Carla de Moraes Pereira Lago²

¹Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Campus Maringá-PR. UniCesumar. Bolsista PIBIC¹²/ICETI- UniCesumar. personarafaela@gmail.com

²Orientadora, Doutora, Docente do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas do Curso de Direito, UNICESUMAR. Andrea.lago@unicesumar.edu.br

RESUMO

A presente pesquisa tem como objeto o estudo do fenômeno cada vez mais presente nas famílias brasileiras, qual seja, o superendividamento, bem como suas causas e consequências no ambiente familiar. Em que pese o superendividamento esteja relacionado ao direito do consumidor em decorrência das relações consumeristas, tal condição financeira afeta intrinsecamente os demais ramos do direito, a título de exemplo, o Direito de Família. Por conseguinte, considerando que as famílias são as maiores geradoras de riqueza para a economia brasileira, a presente pesquisa tem como finalidade abordar a influência do superendividamento nas famílias brasileiras, nas relações interpessoais de seus integrantes, bem como analisar a correlação entre o fenômeno social do superendividamento e as lides familiares, em âmbito nacional, principalmente diante do acelerado aumento de divórcios e dissoluções de união estável, sobretudo durante a pandemia ocasionada pela COVID-19. Para atingir este objetivo, será analisada a influência de tal fenômeno nas famílias, buscando, em seguida, apontar os métodos de resolução de conflitos mais adequados ao caso concreto, no âmbito jurídico e educacional, que possam solucionar as controvérsias originadas pelo superendividamento no seio familiar. O presente trabalho justifica-se uma vez que após a promulgação da Lei nº 14.181/21, Lei do Superendividamento que conceitua tal fenômeno social, por ser recente no ordenamento jurídico, são poucas as pesquisas que aprofundam os estudos no que se refere ao superendividamento e sua interferência na seara familiar. Neste sentido, o presente estudo buscará responder ao seguinte questionamento: o fenômeno do superendividamento repercute nas lides familiares, no que diz respeito ao divórcio e dissolução de união estável? Em caso positivo, a mediação de conflitos é o meio de pacificação social mais eficaz para estimular a realização de acordo entre as partes dos processos judiciais que versem sobre tais conflitos? Procuraremos, mediante aplicação do método hipotético-dedutivo, de procedimento histórico e comparativo, aprofundar o entendimento correspondente ao presente tema por meio de revisão bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento econômico financeiro; Resolução de conflitos; Superendividamento familiar.